



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000087/2024-89

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-
UFSM/HU BRASIL E A ALMEIDA E ROMANINI -
ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, José Carlos Segalla, SIAPE n.º 0378632, nomeado por meio da Portaria-SEI n.º 873, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 2269, de 10 de abril de 2026 e por seu Gerente Administrativo Substituto, Glimar de Aquino da Silva, SIAPE n.º 1510234, nomeado por Portaria-SEI n.º 455, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 650, de 22 de julho de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: Almeida e Romanini - Engenharia Ltda, com sede na Av. Frei Paulo Luig, 688 - Sala 03 - Bairro Centro - Itápolis - SP, CEP 14900-109, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.777.258/0001-67, representada neste ato por Evandro Dalcinei de Almeida, CPF n.º 157.380.908-02 e por Ricardo Cesar Romanini, CPF n.º 358.521.848-29, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000087/2024-89, de acordo com a Concorrência n.º 90060/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de itens conforme documento SEI (62251590), o que equivale a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO	33.142.000,00
VALOR 25% DO CONTRATO	8.285.500,00

VALOR ACRESCIDO ANTERIORMENTE	237.889,39
VALOR ACRESCIDO NESTE TERMO ADITIVO	+ 74.017,76
VALOR RESTANTE A ACRESCER	7.973.592,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 33.327.239,08 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de retrofit das instalações elétricas de força, incluindo edificação de nova subestação elétrica a ser implantado em área do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).	33.327.239,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 231294

Elemento de Despesa: 449051.92

PI: UFPV3D01625

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data da última assinatura pelas partes.**

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS SEGALLA

Superintendente Substituto - HUSM-UFSM/HU
BRASIL

(assinado eletronicamente)

EVANDRO DALCINEI DE ALMEIDA

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

GLIMAR DE AQUINO DA SILVA

Gerente Administrativo Substituto - HUSM-
UFSM/HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

RICARDO CESAR ROMANINI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Glimar de Aquino da Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 28/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/07/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO DALCINEI DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Romanini, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63322691** e o código CRC **F30E05FD**.

Referência: Processo nº 23541.000087/2024-89 SEI nº 63322691